

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 20 de fevereiro de 2024.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Departamento Legislativo

Referencia:

Processo: nº 3240/2023

Proposição: Emenda Modificativa nº 1/2024

Autoria: Rodrigo Meireles

Ementa: Altera o Art. 2º, do Projeto de Lei nº 110/2023, que Institui a Campanha

Permanente de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de

Ansiedade e Síndrome do Pânico.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Jurídica da Proposição - Emenda

Ação Realizada: Pela Constitucionalidade e Legalidade

Descrição:

Parecer da Procuradoria Jurídica à Emenda pela Constitucionalidade e Legalidade emitido

(em anexo).

Próxima Fase: Encaminhar proposição às Comissões

Tramitado por: Luciana Aparecida dos Santos

Procurador Jurídico

Assinado por: Luciana Aparecida dos Santos

Procurador Jurídico

